

-----ACTA N.º 24/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.929.336,13 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.418,00 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....185.5377,18 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.950,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....489.131,99 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....30.378,48 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004203.791,01 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....27.687,27 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	3.848,15 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	22.848,39 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	600.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	46.111,92 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	26.670,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.200.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.933,98 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.520,58 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.089,05 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**RECLAMAÇÃO RELATIVA AO BANCO SANTANDER TOTTA S.A. / BANCO DE PORTUGAL.**-----

-----Está presente o ofício com a referência DSC/2011/014572, datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e onze, do Banco de Portugal, sobre o assunto mencionado e, título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Recebemos a reclamação de V. Exas. acima indicada, cujo conteúdo foi por nós analisado com a devida atenção, concluindo-se que, atendendo à natureza da aplicação em causa, a matéria reclamada não é da competência do Banco de Portugal mas da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, entidade à qual V. Exas. poderão dirigir-se se assim o entenderem. Esclarecemos que as modalidades de depósito se encontram tipificadas nos termos do Decreto – Lei n.º 430/91, de 02 de Novembro, entre as quais se inclui a modalidade de depósito a prazo, tendo o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2009 estabelecido, no seu

artigo 2.º, que não é admitida a utilização da designação <<depósito>> na comercialização de qualquer produto que não corresponda:-----

a) A uma das modalidades de depósito previstas no Decreto – Lei n.º 430/91, de 2 de Novembro; ou.-----

b) À comercialização combinada de dois, ou mais, depósitos enquadráveis na alínea anterior.-----

O mesmo Aviso determina ainda, nos termos do n.º 4, do seu artigo 3.º, que qualquer que seja o modo de determinação da taxa de remuneração de um depósito, esta não pode, em quaisquer circunstâncias, ser negativa e, nos termos do seu artigo 4.º, independentemente de se tratar de depósitos com pré-aviso, a prazo ou constituídos em regime especial (referidos, respectivamente, nas alíneas b), c) e e) do n.º 1, do artigo 1.º, do Decreto – Lei n.º 430/91, de 2 de Novembro), o montante a entregar ao depositante no vencimento ou seja permitida contratualmente a mobilização antecipada e a mesma se verifique, total ou parcialmente, não pode, em quaisquer circunstâncias, ser inferior ao montante depositado. Finalmente, informamos que, nos termos dos Avisos do Banco de Portugal n.º 4/2009 e n.º 5/2009, dependendo do tipo de remuneração do contrato de depósito a celebrar, a instituição de crédito depositária, deve em momento prévio à celebração do contrato, disponibilizar ficha de informação normalizada ou entregar prospecto informativo ao depositante, os quais, entre o mais, informam acerca da garantia de capital acima referida.-----

Com esta comunicação fica encerrada a intervenção do Banco de Portugal no processo de reclamação. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESOCUPAR A BANCA, NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / MARIA ALICE PEREIRA TOMÉ APERTA.**-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, de Maria Alice Pereira Tomé Aperta, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu Maria Alice Pereira Tomé Aperta, casada, residente em Rua da Índia, número nove (9), com o Bilhete de Identidade número 07474897, o Número de Identificação Fiscal n.º 166635383, venho por este meio informar sua Excelência de que a partir do dia vinte e oito (28) de Abril de dois mil e onze (2011) deixei de exercer a profissão de vendedora de peixe no Mercado Municipal, razão pela

qual, venho entregar a Banca que me estava distribuída, tendo na altura informado o funcionário. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a pretensão da requerente.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESOCUPAR A BANCA, NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / FRANCISCA LUÍSA PEREIRA TOMÉ, COM A SENHORA MARIA ALICE PEREIRA TOMÉ APERTA, A ASSINAR A ROGO DA MESMA, DEVIDO À REQUERENTE NÃO SABER ASSINAR.

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, de Francisca Luísa Pereira Tomé, requerimento esse assinado por Maria Alice Pereira Tomé Aperta a rego da requerente, devida à mesma não saber assinar, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu Francisca Luísa Pereira Tomé, viúva, residente em Rua da Índia, número nove (9), com o Bilhete de Identidade número 1432599, o Número de Identificação Fiscal n.º 111148596, venho por este meio informar sua Excelência de que a partir do dia vinte e oito (28) de Abril de dois mil e onze (2011) deixei de exercer a profissão de vendedora de peixe no Mercado Municipal, razão pela qual, venho entregar a Banca que me estava distribuída, tendo na altura informado o funcionário. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a pretensão da requerente.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO RELATIVO À COLOCAÇÃO DE TOLDO MÓVEL, NO ESTABELECIMENTO DE PAPELARIA, EM MONTARGIL / SANDRA ISABEL DE JESUS MACENA-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Abril de dois mil e onze, de Sandra Isabel de Jesus Macena, residente na Rua Luís de Camões, n.º 38, em Montargil, solicitando a concessão da renovação da licença de colocação de toldo móvel, instalado no seu estabelecimento de Papelaria, sito na Rua Luís de Camões, n.º 38, em Montargil.

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior - Arquitecta, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Face aos antecedentes, não se vê inconveniente na concessão da renovação de licença para instalação de toldo sobre a via pública, desde que seja confirmado o parecer favorável prestado pela Junta de Freguesia, conforme o previsto no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade, aprovado pelo Município. À consideração superior. >>.

Ainda se encontra presente o ofício número trezentos e quarenta (340), datado de dois (2) de Junho de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Montargil, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão do requerente, relativamente à concessão da renovação da licença de toldo móvel, instalado no estabelecimento de papelaria, sito na Rua Luís de Camões, n.º 38, em Montargil. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Montargil, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DA FREGUESIA DE MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, SENHOR ANTÓNIO CORREIA CONSTANTINO.---

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Junho de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Montargil, com sede na Rua Capitão Henrique Galvão, n.º 6-D, em Montargil, representado pelo seu Presidente, Senhor António Correia Constantino, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares, da Freguesia de Montargil, no local sito na Rua D. Berta Courinha (Polidesportivo da Escola E.B. 2.3.), nos dias dezassete (17) dezoito (18) e dezanove (19) de Junho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) do dia dezassete (17) e das vinte e quatro horas (24H00) do dia dezanove (17) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Junta de Freguesia de Montargil, representado pelo seu Presidente, Senhor António Correia Constantino, para a realização das

Festas Populares, da freguesia da Montargil, no concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DA FREGUESIA DE MONTARGIL / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, SENHOR ANTÓNIO CORREIA CONSTANTINO.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Junho de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Montargil, com sede na Rua Capitão Henrique Galvão, n.º 6-D, em Montargil, representado pelo seu Presidente, Senhor António Correia Constantino, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, da Freguesia de Montargil, no local sito na Rua D. Berta Courinha (Polidesportivo da Escola E.B. 2.3.), nos dias dezassete (17) dezoito (18) e dezanove (19) de Junho de dois mil e onze, no horário compreendido da seguinte maneira:-----
- Dia dezassete (17) de Junho, entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24:00); - Dia dezoito (18) de Junho, das zero horas (00H00) às quatro horas (04:00) e das vinte e uma horas (21:00) às vinte e quatro horas (24:00); - Dia dezanove (19) de Junho das zero horas (00H00) às quatro horas (04:00) e das vinte e uma horas (21:00) às vinte e quatro horas (24:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Montargil, representado pelo seu Presidente, Senhor António Correia Constantino, para a realização das Festas Populares da freguesia de Montargil, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO CAVALO, EM PONTE DE SOR / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Junho de dois mil e onze, do

CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, com sede na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 14-A, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização da Festa do Cavalo, no local sito na Avenida António Rodrigues Carrusca, em Barreiras – Ponte de Sor, nos dias dezassete (17) dezoito (18) e dezanove (19) de Junho de dois mil e onze, no horário compreendido da seguinte maneira:-----

Dia dezassete (17) de Junho, entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24:00); - Dia dezoito (18) de Junho, das zero horas (00H00) às duas horas (02:00) e das vinte e uma horas (21:00) às vinte e quatro horas (24:00); - Dia dezanove (19) de Junho das zero horas (00H00) às duas horas (02:00) e das nove horas (09:00) às dezanove horas (19:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, para a realização da Festa do Cavalo, em Barreiras, freguesia e concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO CAVALO, EM PONTE DE SOR / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Junho de dois mil e onze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, com sede na Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 14-A, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa do Cavalo, no local sito na Avenida António Rodrigues Carrusca, em Barreiras – Ponte de Sor, nos dias dezassete (17) dezoito (18) e dezanove (19) de Junho de dois mil e onze, no horário compreendido da seguinte maneira:-----

Dia dezassete (17) de Junho, entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24:00); - Dia dezoito (18) de Junho, das zero horas (00H00) às duas horas (02:00) e das vinte e uma horas (21:00) às vinte e quatro horas (24:00); - Dia dezanove (19) de Junho das zero horas (00H00) às duas horas (02:00) e das nove horas (09:00) às dezanove horas (19:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, para a realização da Festa do Cavalo, em Barreiras, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO, EXCEPCIONAL, PARA O CAFÉ “O TELHEIRO”, EM TRAMAGA, NO DIA VINTE E TRÊS (23) DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO CAFÉ “O TELHEIRO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta e um (31) de Maio de dois mil e onze, de Rui Miguel Martinho Esteves, proprietário do Café “O Telheiro”, em Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicito autorização para manter em funcionamento o meu estabelecimento de Café “O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga no dia vinte e três (23) de Junho, das 00H:00 horas às 04H:00 horas, para a realização de um espectáculo de Karaoke. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Café “O Telheiro”, situado na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, representada pelo proprietário, Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, a manter-se aberto no dia vinte e três (23) de Junho do ano de dois mil e onze, das zero horas (00:00) até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar um Espectáculo de Karaoke.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, NO CAFÉ “O TELHEIRO”, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO CAFÉ “O TELHEIRO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Junho de dois mil e onze, de Rui Miguel Martinho Esteves, proprietário do Café “O Telheiro”, em Tramaga, sobre o

assunto mencionado em título, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Espectáculo de Karaoke, no Café “O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no dia vinte e três (23) de Junho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, proprietário do Café “O Telheiro”, para a realização de um Espectáculo de Karaoke, em Tramaga, freguesia e concelho de Ponte de Sor, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, NO CAFÉ “O TELHEIRO”, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO CAFÉ “O TELHEIRO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Junho de dois mil e onze, de Rui Miguel Martinho Esteves, proprietário do Café “O Telheiro”, em Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espectáculo de Karaoke, no Café “O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no dia vinte e três (23) de Junho de dois mil e onze, no horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, proprietário do Café “O Telheiro”, para a realização de um Espectáculo de Karaoke, em Tramaga, freguesia e concelho de Ponte de Sor, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVA À VERIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DA VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE

ABANDONO, COM A MARCA OPEL VECTRA, DE MATRÍCULA 73-19-DU, PROPRIEDADE DE MÁRIO MIGUEL HORTA BRANCO .-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e onze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Jorge Matos Bispo, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o viatura acima descrita, a qual estava parqueada no local de Peralta - Montargil, já não se encontra no local. É tudo o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, RELATIVA À REMOÇÃO DA SINALIZAÇÃO QUE LIMITA A TONELAGEM A QUINZE (15) TONELADAS, NO CAMINHO 1061, QUE LIGA MONTARGIL AO COUÇO.-----

-----Está presente a proposta datada de nove (9) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que o Caminho 1061, que liga Montargil ao Couço e vice-versa, existe sinalização que limita a tonelagem a 15t com excepção de cargas e descargas, relativa pedreira ali existente; Considerando que essa pedreira, situada no concelho de Ponte de Sor, se encontra actualmente desactivada, não existindo quaisquer cargas e descargas no local; Considerando que tal situação origina passagens abusivas por parte dos automobilistas utilizadores do referido troço de estrada;-----

PROPONHO, no âmbito das competências previstas na alínea f) do n.º 2, da Lei n.º 168/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, que a Câmara Municipal delibere no sentido de se remover a referida sinalização no caminho em causa, face à sua evidente desnecessidade para efeitos da prossecução dos interesses públicos envolvidos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, sobre o assunto, devendo ser retiradas, somente, as placas de sinalização indicativas de excepção cargas e descargas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS (2) DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE (2011) / VEREADOR, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pelo presente informar V, Exa., e o órgão que preside, de que por motivos profissionais, não pude comparecer à reunião da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de dois (2) de Junho passado, requerendo para os devidos efeitos a justificação da referida falta. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dois (2) de Junho de dois mil e onze, de acordo com o Regimento da Câmara Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor João Pedro Xavier Abelho Amante, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2011. - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **INFORMAÇÃO:**-----
ASSUNTO: RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2011.-----
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.-----

Presente o ofício n.º 0016608, de 01/06/2011, referência DGAI – Pº. 310.05.01 – 130.112/FinLog, da Direcção-Geral de Administração Interna – Administração Eleitoral (DGAI/AE) – Lisboa (*junto cópia*), recebido neste Município em 06/06/2011, referente

à transferência de verbas, a que se refere a alínea a), do nº. 1, do artigo 72º., da Lei nº. 13/1999, de 22 de Março, republicada através da Lei nº. 47/2008, de 27 de Agosto (*junto cópia*), do Orçamento do Estado para as Autarquias Locais, tendo como objectivo atenuar as despesas efectuadas a nível Concelhio e de Freguesia com as **Operações do Recenseamento Eleitoral referente ao Ano de 2011.**-----

Segundo o teor do ofício atrás citado e de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 3º., do D.L. nº. 162/79, de 30 de Maio (*junto cópia*), o montante da verba transferida para cada Município, **será atribuído às Freguesias do Concelho, podendo, contudo, havendo necessidade, as Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as Operações do Recenseamento Eleitoral, até 10 % do montante recebido.**-----

A verba no valor total de **559,22 €** (*quinhentos e cinquenta e nove euros e vinte e dois cêntimos*), foi transferida para o Município de Ponte de Sor, em dia 27/05/2011, conforme consulta de saldos e movimentos de Conta à Ordem, emitida pela Caixa«e»Banking (*junto cópia*), sendo calculada com base nos Resultados da Actualização dos Eleitores inscritos até 31 de Dezembro 2010, no Concelho de Ponte de Sor, que constam na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (SIGRE - Lisboa), **publicados no mapa nº. 5/2011, Diário da República 2ª. Série, Nº. 39, de 24 de Fevereiro** (*junto cópia*), que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais (CN), Cidadãos da União Europeia não Nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e de Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), e resulta da soma dos coeficientes constantes **x, y e z**, nos termos do nº. 2, do artigo 2º., do D.L. nº. 162/1979, de 30 de Maio, que são os seguintes:-----

Verba por Município (x)	77,89 €
Verba por Eleitor Inscrito (y)	0,01 €
Verba por Freguesia (z)	46,97 €

Tendo como exemplo o cálculo apresentado no ofício acima citado, da DGAI/AE (distribuição integral pelas Freguesias da verba transferida) e **tendo em consideração o número de eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2010 – SIGRE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Município, publicado no mapa nº. 5/2011, Diário da República 2ª. Série, Nº. 39, 24 de Fevereiro**, que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais (CN), Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e de Outros Cidadãos Estrangeiros

Residentes em Portugal (ER), **julgo que o montante a transferir para cada Freguesia do Município de Ponte de Sor, poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:**-----

(verba por Concelho x n.º. postos recens. na freg.) + (verba por eleitor x n.º. eleitores na freg.) + verba por freg. = n.º de postos de recenseamento no concelho (7).-----

Verba por Município	N.º de Postos de Recenseamento Eleitoral nas Freguesias		N.º total de eleitores inscritos nas Freguesias do Município de Ponte de Sor, em 31/12/2010 – Fonte: SIGRE – Lisboa Mapa n.º. 6/2011, D.R. 2ª. Série, N.º. 39, 24 de Fevereiro		Verba por ELEITOR Inscrito	Verba por FREGUESIA
77,89 €	Foros de Arrão	1	Foros de Arrão	912	0,01 €	46,97 €
	Galveias	1	Galveias	* 1.238		
	Longomel	1	Longomel	1.180		
	Montargil	1	Montargil	** 2.168		
	Ponte de Sor	1	Ponte de Sor	*** 7.598		
	Tramaga	1	Tramaga	1.442		
	Vale de Açor	1	Vale de Açor	716		
	TOTAL NO CONCELHO	7	TOTAL NO CONCELHO	15.254		

* Inclui uma (1) Inscrição referente a um (1) Cidadão da União Europeia, não nacional do Estado Português, residente em Portugal (EU).-----

* * Inclui quatro (4) Inscrições referentes a quatro (4) Cidadãos da União Europeia, não nacionais do Estado Português, residentes em Portugal (UE).-----

*** Inclui uma (1) Inscrição referente a um (1) Cidadão da União Europeia (UE) e inclui quatro (4) Inscrições referentes a Outros Cidadãos Estrangeiros Residentes em Portugal (ER).-----

M A P A

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral, pelas Juntas de Freguesia deste Município.-----

(Exemplo de mapa a enviar à DGAI/AE – Lisboa).-----

RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2011

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

Decreto-Lei n.º. 162/1979, de 30/05/1979

LEI N.º. 13/1999, de 22/03/1999




MUNICIPIO DE PONTE DE SOR FREGUESIAS	VERBA PELO N.º DE POSTOS DE RECENSEAMENTO ELEITORAL NA FREGUESIA (x)	VERBA POR ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA (y)	VERBA POR FREGUESIA (z)	TOTAL Montante a transferir para cada Freguesia
FOROS DE ARRÃO	$\frac{77,89}{7} \times 1 = 11,13 \text{ €}$	$0,01 \text{ €} \times 912 = 9,12 \text{ €}$	46,97 €	67,22 €

GALVEIAS	$\frac{77,89}{7} \times 1 = 11,13 \text{ €}$	$0,01 \text{ €} \times 1.238 = 12,38 \text{ €}$	46,97 €	70,48 €
LONGOMEL	$\frac{77,89}{7} \times 1 = 11,13 \text{ €}$	$0,01 \text{ €} \times 1.180 = 11,80 \text{ €}$	46,97 €	69,90 €
MONTARGIL	$\frac{77,89}{7} \times 1 = 11,13 \text{ €}$	$0,01 \text{ €} \times 2.168 = 21,68 \text{ €}$	46,97 €	79,78 €
PONTE DE SOR	$\frac{77,89}{7} \times 1 = 11,13 \text{ €}$	$0,01 \text{ €} \times 7.598 = 75,98 \text{ €}$	46,97 €	134,08 €
TRAMAGA	$\frac{77,89}{7} \times 1 = 11,13 \text{ €}$	$0,01 \text{ €} \times 1.442 = 14,42 \text{ €}$	46,97 €	72,52 €
VALE DE AÇOR	$\frac{77,89}{7} \times 1 = 11,13 \text{ €}$	$0,01 \text{ €} \times 716 = 7,16 \text{ €}$	46,97 €	65,26 €
			TOTAL	559,24 € a)

a) – Relativamente ao total do montante transferido para este município (559,22 €), existe uma diferença para mais de 0,02 €, em relação ao valor total do atribuído às Freguesias deste Município (559,24 €), devido a arredondamentos feitos na coluna (X).-----

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para suas despesas próprias com as Operações do Recenseamento Eleitoral, até um máximo de 10% da quantia global transferida para este Município, de acordo com o n.º 1, do artigo 3.º, do D.L. n.º 162/1979, de 30 de Maio.-----

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à Reunião do Executivo da Câmara Municipal para que este se pronuncie sobre o mesmo e pela eventual retenção ou não da percentagem. No caso de retenção, deverá indicar qual a percentagem a reter, a qual poderá ir até um máximo de 10% da quantia global transferida/recebida. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Prescindir da retenção da verba indicada, a qual poderia ir até dez por cento (10%) do valor transferido; 2- Proceder à redistribuição integral do montante transferido para o Município de Ponte de Sor, pelas Juntas de Freguesia / Comissões Recenseadoras do Concelho de Ponte de Sor, de acordo com os valores constantes no Mapa apresentado na Informação prestada pelo funcionário do Gabinete de Actos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONVITE PARA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

CRIATIVIDADE PORTUGAL / AGÊNCIA INOVA – ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA E CRIATIVIDADE.-----

-----Está presente o fax datado de oito (8) de Junho de dois mil e onze (2011), da Agência Inova – Associação para a Cultura e Criatividade, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Agência INOVA – Associação para a Cultura e Criatividade, tem a honra de convidar V. Exa., a participar na sessão de apresentação do Programa CRIATIVIDADE PORTUGAL – Programa Nacional de Desenvolvimento do Empreendedorismo, Inovação e Emprego no Sector Cultural e Criativo, que terá lugar no dia vinte e sete (27) de Junho, das quinze (15) às dezassete (17) horas, na CCDR Alentejo - Sala 11, sita na Avenida Arantes e Oliveira, 193 – Évora. O Programa CRIATIVIDADE PORTUGAL é uma plataforma de cooperação das diversas instituições e projectos, que em Portugal apoiam o desenvolvimento das indústrias criativas. O principal objectivo do Programa é desenvolver uma plataforma de coordenação capaz de integrar os diferentes esforços, de forma a gerar as sinergias e complementaridades fundamentais para o rápido e sustentável crescimento deste Sector em Portugal. A participação das Autarquias no Programa, constitui uma componente fundamental do mesmo, traduzindo a dimensão territorial e específica da sua aplicação.

Programa da sessão:-----

1. Introdução: O Sector Cultural e Criativo e o Empreendedorismo: a sua relevância em Portugal;-----
2. Programa Nacional CRIATIVIDADE PORTUGAL;-----
4. Potencial C e CACCAU – exemplos de dois Programas de Apoio ao Empreendedorismo no Sector Cultural e Criativo;-----
5. Projecto DIOTEB_Do It Outside The Box – um exemplo de um Programa de Apoio à Internacionalização do Sector Cultural e Criativo;-----
3. A missão da Agência INOVA;-----
6. Debate e conclusões.-----

Solicitávamos a confirmação de presença, com o nome e contacto do representante da vossa Autarquia, até ao dia vinte e dois (22) de Junho, através do email info@agenciainova.pt ou do telefone 222085228 (contacto Sérgio Rocha). >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, designar como representante da Autarquia, para participar na sessão de apresentação do Programa CRIATIVIDADE PORTUGAL, o Senhor Presidente da Câmara, João

José de Carvalho Taveira Pinto e o Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, no dia vinte e sete (27) de Junho de dois mil e onze, em Évora.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS FACTURAS / RECIBOS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CORRESPONDENTES AOS MESES DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ (2010) A FEVEREIRO DE DOIS MIL E ONZE (2011) EM CATORZE (14) PRESTAÇÕES / ANTÓNIA MARIA ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) Junho de dois mil e onze, de Antónia Maria Elias Rodrigues de Oliveira, residente na Estrada Nacional, n.º 244, em Escusa, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, consumidora n.º 5881, solicitando autorização para o pagamento da conta das facturas / recibos correspondentes ao abastecimento da água, no valor total de 757,34 €, durante o período compreendido entre os meses de Novembro de dois mil e dez (2010) e Fevereiro de dois mil e onze, em catorze (14) prestações, devido a dificuldades financeiras, tendo em consideração que apenas recebe uma pequena reforma. Mais informa que, os referidos consumos elevados se deveram a uma rotura na canalização e também solicita o restabelecimento do fornecimento de água, que se encontra suspenso.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento das facturas da água relativas aos meses de Novembro de dois mil e dez (2010) e Fevereiro de dois mil e onze (2011), no montante indicado, em catorze (14) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte da Senhora Antónia Maria Elias Rodrigues de Oliveira, devido a dificuldades financeiras, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Julho de dois mil e onze, sendo de realçar que a tarifa de saneamento será aplicada a referente ao último consumo, uma vez que a água não foi para o respectivo esgoto; 2- Autorizar o restabelecimento do fornecimento de água, à requerente, tendo em consideração, os factos antes considerados.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra já que no meu entender nos

casos como o agora apreciado, em que se demonstre, através de informação dos Serviços Técnicos, que não houve má fé, intenção dolosa, vontade evidente de provocar desperdício ou consumo ilícito que nesses casos o Município deveria debitar pelo tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior. >>.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O PROJECTO “FÉRIAS ACTIVAS DE DOIS MIL E ONZE (2011)”.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos dois últimos anos e durante a interrupção lectiva das férias de Verão, a Autarquia proporcionou às crianças do Pré-Escolar e 1º. Ciclo, actividades várias a que chamou de “Férias Activas”.-----

No primeiro ano de implementação do projecto que decorreu durante o mês de Julho integraram o mesmo cerca de 99 crianças. No segundo ano conseguimos estender a oferta aos meses de Julho e Agosto e estiveram envolvidas cerca de 150 crianças/mês. Foi ainda possível assegurar o almoço às crianças que necessitavam, mediante o pagamento da refeição pelo respectivo encarregado de educação.-----

Considerando que Ponte de Sor é um concelho detentor de um parque escolar e desportivo que poderá colmatar a carência de actividades lúdico - recreativas e desportivas no período de férias escolares, permitindo a ocupação das crianças durante algum desse tempo e diminuindo a enorme preocupação dos pais trabalhadores que neste período não têm qualquer retaguarda familiar;-----

Considerando que o Município de Ponte de Sor é a entidade que durante o período lectivo, promove a “*Componente de apoio à família*”;-----

Considerando ainda que nos dois anos anteriores a implementação do projecto teve, por parte dos pais, uma receptividade muito positiva e que já fomos várias vezes abordados questionando se este ano o Município daria continuidade à iniciativa, coloco à consideração de V. Exa., a possibilidade de dar seguimento ao Projecto, iniciando-se o mesmo em 27 de Junho e terminando a 29 de Julho do corrente ano. O fundamento para que este ano apenas se promova o mês de Julho, prende-se com as férias dos monitores envolvidos no projecto, pois em Setembro terminam os seus contratos de trabalho que já

não podem ser alvo de renovação e têm que gozar o seu período de férias até ao termo do mesmo.-----

À semelhança do ano anterior indagámos, junto da empresa Eurest, a possibilidade desta assegurar o fornecimento da refeição às crianças que dela necessitem, tendo recebido da parte da empresa total disponibilidade, mediante o pagamento de 1,46 € a que acresce o respectivo IVA, pelo que coloco ainda à consideração de V. Exa. o fornecimento da refeição do almoço para as crianças que dela necessitem, valor a pagar pelo respectivo encarregado de educação.-----

Foi também solicitado orçamento para seguro à Companhia Fidelidade Mundial, que nos remeteu um orçamento de 437.50 € até 150 inscrições, a que acresce o custo da apólice 5,10 €. Actualmente e decorrente da lei foram alterados os valores e coberturas dos acidentes pessoais, pelo que houve um acréscimo de 80,40 €, relativamente ao ano transacto.-----

Previsão de Verba a Cabimentar tendo como referência o projecto do ano anterior: - Seguro – 442.60 €; - Materiais – 557,40 €.-----

O valor a cabimentar será de 1.000,00 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de aprovar o Projecto “Férias Activas 2011”, e autorizar o pagamento da verba a despender com o mesmo e constante na referida informação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “MONTARGIL FASHION WEEKEND 2011” / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Junho de dois mil e onze, da Associação Nova Cultura de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da organização do Terceiro (3.º) Montargil Fashion Weekend, do qual fazem parte um Desfile de Moda e um Festival de Dança e Fitness, a Associação Nova Cultura, com sede em Montargil, concelho de Ponte de Sor, com o número de identificação fiscal 508586720, vem requerer a V. Exa. que se digne conceder-lhe financiamento para o evento supracitado, a realizar em Montargil durante o mês de Julho próximo. Neste contexto, e para fazer face às despesas inerentes à logística do evento, a ANCM solicita a V. Exa. e à Câmara

Municipal a que dignamente preside a atribuição de um subsídio no valor de 885,00 Euros, sujeito à apresentação da respectiva documentação comprovativa das despesas entretanto efectuadas. Sem mais de momento, a ANCM envia os mais cordiais cumprimentos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir o subsídio no valor de oitocentos e oitenta e cinco euros (885,00 €), à Associação Nova Cultura de Montargil, para fazer face às despesas com a realização do evento denominado de “Terceiro (3.º) Montargil Fashion Weekend”, do qual fazem parte um Desfile de Moda e um Festival de Dança e Fitness, mediante a apresentação dos documentos comprovativos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO MENSAL, BEM COMO A ATRIBUIÇÃO DE UM OUTRO SUBSÍDIO DESTINADO À LIQUIDAÇÃO DO NONTANTE EM DÍVIDA A FORNECEDORES / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número vinte (20), datado de seis (6) de Junho de dois mil e onze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira de Longomel, vem por este meio expor à Câmara Municipal de Ponte de Sor a sua situação sócio – financeira, uma vez que se encontra a passar por diversas dificuldades. A ausência de verbas para fazer face às despesas mensais que garantem o funcionamento desta Instituição, nomeadamente com recursos humanos e fornecedores de produtos e bens alimentares, está neste momento a ter consequências ao nível da viabilidade e qualidade da prestação dos serviços aos clientes do Centro. É também uma preocupação, a grande rotatividade de colaboradoras inseridas através de Contratos de Emprego e Inserção no âmbito de medidas do IEFP (Inferiores ao RMMG), com respectivas baixas prestações mensais, geradoras de instabilidade, descontentamento e consequentes repercussões no desempenho profissional. Torna-se assim imprescindível a contratação de uma nova colaboradora. Analisada a situação, considera-se que as presentes dificuldades se devem fundamentalmente:-----

- À não existência de acordos de cooperação com a Segurança Social;-----
- À suspensão do subsídio mensal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, desde

Fevereiro do corrente ano.-----

Dadas as dificuldades do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira em assumir os compromissos assumidos com os seus clientes, vimos solicitar à Câmara Municipal o seguinte:-----

- A atribuição de um subsídio mensal à Instituição;-----
- O apoio financeiro à contratação de uma nova colaboradora, em valor estimado de 705,00 € mensais (Vencimento base + Subsídio de turno + Segurança social + IRS);-----
- O adiantamento de uma verba de 15.084,88 €, para fazer face às dívidas contraídas até à presente data:-----
- Dívidas a fornecedores no valor de 8.582,34 € (tendo como referência os valores apurados no Balancete do mês de Abril de 2011).-----
- Pagamento do subsídio de férias 2011 (4 funcionárias) – 6.502,54 €.-----

Apelamos à vossa ajuda tendo em conta o carácter de utilidade pública de uma Instituição ao serviço da população mais vulnerável da Freguesia.-----

Deixamos o presente pedido à vossa consideração, e com um gesto de compromisso, tentaremos na medida do possível fazer uma gestão equilibrada e conscienciosa do Centro Comunitário. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar os balancetes corrigidos agora apresentados, de Janeiro a Abril, considero que a Câmara deve atribuir um subsídio de cerca de 1.800,00 €, mensais (1.071,00 € provenientes de média em falta e 705,00 € para a nova funcionária). Existe ainda uma dívida a fornecedores de 6.082,97 € (12.970,81 € - 6.887,84 €). >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Atribuir um subsídio, mensal, no valor de 1.800,00 €, destinado a fazer face à actividade normal do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira de Longomel; 2- Atribuir também um outro subsídio, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, no valor de 6.082,97 €, para fazer face à regularização da dívida acumulada a fornecedores, tendo em consideração os documentos apresentados e a informação técnica prestada, devendo a Associação enviar os documentos comprovativos originais, dos pagamentos efectuados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROGRAMA PROHABITA – 426 – IRHU – NOVA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O PROJECTO, ASSIM COMO A PARTICIPAÇÃO DA COOPERATIVA CHC, NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DAS HABITAÇÕES.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e três (53), datada de nove (9) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., foi feita uma actualização do ficheiro da habitação social – Programa Prohabita – 426 – Desta actualização resultaram 97 famílias elegíveis. Foi-nos também solicitado pelo IRHU uma nova programação financeira para o projecto. À medida que fui desenvolvendo este trabalho, mantive contactos com os técnicos do IRHU que me questionaram sobre a necessidade do envolvimento da Cooperativa CHC no processo uma vez que o número de famílias é menor e que a Câmara está a optar por ir construindo gradualmente. Desta forma, solicito que a Câmara delibere qual a informação a prestar ao IRHU relativamente à participação da Cooperativa no processo de construção das habitações. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Informar o IRHU, que a Câmara Municipal irá assumir toda responsabilidade na construção da Habitação Social., na área do concelho de Ponte de Sor, tendo em consideração as novas regras que não permitem à Cooperativa CHC, candidatar-se ao financiamento do IRHU; 2- O Município de Ponte de Sor apresentará as candidaturas junto do IRHU, para o fim em causa; 3- O Protocolo celebrado entre a Câmara e Cooperativa CHC, pelas razões anteriormente invocadas, deixa de ter razão de existir, sendo assim revogado em todos as suas cláusulas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JÚLIA FLORES DOS SANTOS.--

-----Está presente a informação número oito (8), datada de vinte e nove (29) de Março de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo presente o pedido da Senhora Júlia Flores dos Santos, residente na Rua Vieira da Silva, n.º 17, 7400-202 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um fogão e um roupeiro de duas portas**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em

2010, foi de **150,10 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Informamos ainda que, a Município solicitou também ajuda para a compra de **um aquecedor**, este equipamento já lhe foi cedido anteriormente, e ainda uma **arca frigorífica e um conjunto de sofás**, este equipamento não está previsto no Regulamento. O rendimento per capita deste agregado familiar no mês de Março de 2011, foi de **114,10 €**. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um fogão e um roupeiro de duas portas, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / YEVHENIYA KOROLIK.-----

-----Está presente a informação número quinze (15), datada de dezanove (19) de Maio de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo presente o pedido da Senhora Yevheniya Korolik, residente na Herdade da Foz de Cima, 7400-601 Tramaga, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma cama de casal, duas mesas-de-cabeceira, um guarda-roupa, um frigorífico, um fogão, uma máquina de lavar roupa, uma mesa de cozinha e quatro cadeiras**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2010, foi de **209,00 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma cama de casal, duas mesas-de-cabeceira, um guarda-roupa, um frigorífico, um fogão, uma máquina de lavar roupa, uma mesa de cozinha e quatro cadeiras, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO COM AS DIMENSÕES DE UM POR DOIS METROS, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR, DESTINADO A COLOCAR UM PEQUENO STAND, PARA

ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DA OBRA SOCIAL PARA APOIO A DOENTES COM CANCRO / UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO (UHDC).-----

-----Está presente o email datado de oito (8) de Junho de dois mil e onze, da União Humanitária dos Doentes com Cancro (UHDC), que é um Associação Humanitária, de Solidariedade Social e de Beneficência, sem fins lucrativos, fundada em 1999, que tem como objectivo apoiar os doentes com cancro e seus familiares e sensibilizar a população sobre esta doença, e que pretende criar mais dois Centros de Apoio, um no Centro do País e outro no Norte e também um Centro de Saúde Oncológico, sendo que para concretizar todos estes objectivos, são necessários muitos apoios e nesse sentido a União Humanitária, está a realizar uma Grande Campanha de Sensibilização e Angariação de Fundos a Nível Nacional. Em face do exposto, nesta Campanha necessitavam de um pequeno espaço de um por dois metros, nas Festas da Cidade de Ponte de Sor, entre seis (6) e dez (10) de Julho de dois mil e onze (2011), para colocação de um pequeno stand, no sentido de que as colaboradoras possam divulgar, sensibilizar e angariar os fundos necessários para assegurar a continuidade desta obra social. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ceder um espaço à União Humanitária dos Doentes com Cancro (UHDC), com as dimensões de um por dois metros, para colocação de um stand, durante as Festas das Cidade de Ponte de Sor, destinado a angariação de fundos para obra social da citada União Humanitária, espaço esse a estudar entre a Instituição e a Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO, MAIS CONCRETAMENTE DA SENHORA DRA. CONCEIÇÃO RODRIGUES, SOBRE A REALIZAÇÃO DAS ESCRITURAS PÚBLICAS A EFECTUAR, COM A AQUISIÇÃO POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVAMENTE À CEDÊNCIA DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO URBANA E COMPLEXO DESPORTIVO, EM LONGOMEL, COM A FAMÍLIA VAZ PINTO.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Junho de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do Protocolo celebrado com a Família Vaz Pinto, de Longomel – Ponte de Sor, para efeitos de concretização da cedência de terrenos para construção urbana e complexo

desportivo em Longomel, vai proceder-se finalmente (uma vez que a referida família tem já todas as situações sucessórias resolvidas) à formalização das referidas cedências através de duas escrituras públicas de compra e venda, a celebrar em 16 de Junho de 2011, e pagamento do montante devido, no valor total de 165.300,00 €, que corresponde a 112.800,00 € (18.000 m2 ao preço de 6,00 €/m2) devido pela compra do prédio 112-E, sito em Longomel, a pagar directamente à referida família, em quatro prestações no valor cada uma de 28.200,00 €, sendo a primeira paga na data da celebração da respectiva escritura; e 52.500,00 € devidos pela compra de 15.500 m2 a desanexar do prédio 1-DD1 (ao preço de 3,50 €/m2), a pagar à sociedade comercial por quotas, denominada Terra Radical, Lda., também na data da celebração da respectiva escritura de compra e venda. O pagamento das restantes prestações em dívida pela compra e venda do prédio 112-E, sito em Longomel, no valor cada uma de 28.200,00 e, será feito nos três meses seguintes à data da celebração da escritura de compra e venda, ou seja, em 16/07/2011, 16/08/2011 e 16/09/2011, na pessoa de Ana Maria Vaz Pinto Barahona Almeida, em representação dos restantes vendedores do referido prédio. Assim sendo, há necessidade de fazer o cabimento respectivo, o que se solicita aos respectivos Serviços. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Que os serviços procedam à realização das indicadas escrituras, constantes da informação técnica – jurídica prestada; 2- Autorizar o pagamento das aquisições, de acordo com a citada informação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE - HANGARES – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e onze reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbanístico, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelas empresas Novagente – Empreitadas, S.A., Lena

Construções Atlântico, S.A. e Patrícios S.A., as quais se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Relativamente à listagem de erros e omissões apresentada pelos concorrentes, em análise às questões formalizadas procede-se aos seguintes esclarecimentos:-----

1 – O elevador não será instalado na empreitada e a caixa do elevador será efectuada de acordo com o projecto de estruturas.-----

2 – O revestimento dos degraus das escadas é em vinílico, conforme descrição no projecto.-----

3 – Nos artigos 24.4.1, 24.4.2, 24.3.1 e 24.3.2, onde se lê na coluna das Unidades “Un” deverá ler-se “m”.-----

4 – Relativamente às questões relacionadas com o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos refere-se que o mesmo faz parte dos elementos do procedimento, sendo obrigação por parte do empreiteiro a sua gestão, pelo que os respectivos custos deverão ser diluídos pelos artigos que originem resíduos, de acordo com a legislação em vigor.--

Com base no ponto 5 do artigo 61.º do CCP, o júri do concurso decidiu não aceitar as listagens de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes Novagente – Empreitadas, S.A., Lena Construções Atlântico, S.A. e Patrícios S.A. considerando-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se correctas as quantidades patenteadas a concurso. Refere-se apenas que nos artigos 24.4.1, 24.4.2, 24.3.1 e 24.3.2, onde se lê na coluna das Unidades “Un” deverá ler-se “m”.-----

Refere-se ainda:-----

- Que em todo e qualquer referência a marca dever-se-á entender “do tipo” “ou equivalente”;-----

- A correcção introduzida não conduzirá a uma alteração do valor base do procedimento;-----

- As decisões tomadas tiveram em consideração as informações prestadas pelas entidades projectistas.-----

Do exposto e tendo em consideração a pequena relevância das correcções introduzidas não haverá lugar a prorrogação de prazo de apresentação de propostas.-----

Após aprovação, a presente decisão deverá ser publicada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, procedendo-se às necessárias correcções no mapa de quantidades ali patenteadas, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e

por todos os membros presentes serão assinadas. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com o conteúdo, da decisão do júri, nos termos apresentados, e dar a conhecer aos interessados, a referida decisão do júri, de acordo com o determinado pela legislação em vigor.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----**O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.**-----

-----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues